



Decreto N° 3710 - de 20 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Planejamento e Convenio

2.01.04.06.181.0002.2.0010-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	2.700,00

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

2.01.08.04.122.0002.9.0001-2.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 08	- - - - R\$	5.000,00

Total da Unidade 01	- - - - R\$	7.700,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0023-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	30.000,00
---	-------------	-----------

2.02.01.12.122.0002.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	25.000,00
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	55.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - R\$	55.000,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - R\$	4.000,00
--	-------------	----------

2.05.01.08.244.0014.2.0060-2.500.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	- - - - R\$	1.550,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.550,00
-------------------------	-------------	----------

Sub-Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.05.04.08.244.0012.2.0067-2.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - R\$	2.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	2.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - R\$	7.550,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	100.000,00
---	-------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	100.000,00
-------------------------	-------------	------------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	100.000,00
---------------------	-------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	170.250,00
-------------------------	-------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	170.250,00
-----------------------	-------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Março de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***293.526**